



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1652/2008.

MENSAGEM: 04 DE 2008.

LIDO EM: 18/02/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Revoga a Lei Municipal nº 1462/2007, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/03/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 28/03/2008, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.299.

Ofício de Encaminhamento no dia 18/03/2008 sob o nº 099/2008/DAB.

LEI Nº 1.486/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 004/2008

Sarandi, 15 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a revogação da Lei Municipal nº 1462/2007, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Salientamos que a referida revogação, dá-se em virtude da não utilização do crédito na forma prevista.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM

15 JAN 2008



EXPEDIENTES CIRC
18 FEB 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 03.03.2008

POR URA 417/08

APROVADO EM 14.03.2008

POR URA 417/08

PROJETO DE LEI Nº 1652/08

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 1462/2007, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1462/2007, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

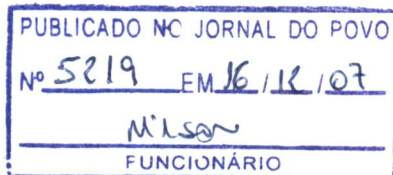




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1462/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convenio de Programas de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2.032	Manutenção do Programa Salário Educação		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1107	40.000,00
3390300000	Material de Consumo	1107	80.000,00
Total			120.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R\$ 120.000,00** - (cento e vinte mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convenio de Programas de Ensino Fundamental		
12.361.0044.1.025	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. C/ Salário Educação		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1107	120.000,00
Total			120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1652/2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1652/2008, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Revoga a Lei Municipal nº 1462/2007, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:

João Lara Vieira,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

031/08

Requerimento N° _____

Apresentado em 17 / 03 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 17 / 03 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício N° ~~XXXX~~ _____

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1652/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Revoga a Lei Municipal nº 1462/2007, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de março do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

